

DECRETO Nº 00429/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal Nº. 789 de 19 de novembro de 2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerias, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2022 para reforço da seguinte dotação: R\$ 8.873,26 (oito mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.01.031.0001.2.005 - MANUT. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	15		100	2.545,20
339030 - Material de Consumo	19		100	5.980,00
01.01.01.01.031.0001.2.011 - MANUT. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDAADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40		100	348,06
TOTAL DE CRÉDITOS				8.873,26

Art. 2º Constitui fonte de recurso para acorrer a suplementação de que trata o art. 1º deste decreto, anulação de dotação, superávit por fonte de recursos e excesso de arrecadação no orçamento vigente nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.01.031.0001.2.001 - MANUT. GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6		100	348,06
01.01.01.01.031.0001.2.006 - MANUT. ATIV. DEPTO. FINANÇAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24		100	2.545,20
01.01.01.01.031.0001.2.007 - MANUT. DEPTO. DE CONTABILIDADE				
339030 - Material de Consumo	32		100	5.980,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				8.873,26
TOTAL DE RECURSOS				8.873,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 02 de agosto de 2022.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu